

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Declaro para os devidos fins de comprovação legal, junto ao **Governo do Estado da Paraíba, através do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú- PROCASE** e, sob as penas da Lei, que a área de intervenção, especificamente de um terreno, medindo 15m de frente por 15m de fundos, totalizando 225 metros quadrados, com coordenadas do ponto Principal 6° 27', 24,24"S e 36° 12' 42, 15"O, e 6° 27' 20,51" S e 36° 12' 39,29"O situado na Rua **Padre Luis Santiago Monte Videll**, na sede deste município, destinado a mesma para a instalação de um Sistema de Dessalinização com recursos do PROCASE, **pertence ao domínio público desta municipalidade, sendo portanto de uso comum do povo Nova-Florestenses.**

Nova Floresta, 12 de Fevereiro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Declaro para os devidos fins de comprovação legal, junto ao **Governo do Estado da Paraíba, através do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú- PROCASE** e, sob as penas da Lei, que a área de intervenção, especificamente de um terreno, Também é **pública a área do poço**, coordenada 6° 26' 23,72"S e 36° 13' 1.14"O e 6° 26' 24,18"S 36° 13' 1.14"O com a dimensão de 15m de frente por 15m de fundos totalizando 225 metros quadrados **Sítio Flores de Cima** na zona rural deste município, destinado a mesma para a instalação de um Sistema de Dessalinização com recursos do PROCASE, **pertence ao domínio público desta municipalidade, sendo portanto de uso comum do povo Nova-Florestenses.**

Nova Floresta, 12 de Fevereiro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 021/19 de 12 de fevereiro de 2019.

“Redistribuí Servidor Público Municipal de Nova Floresta e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei

Orgânica do Município,

Considerando que o servidor público efetivo, ocupante do cargo de Vigilante, Francisco Luciano Santos, atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Redistribuir o servidor FRANCISCO LUCIANO SANTOS, mat. nº 551, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Administração com suas vantagens adquiridas em Lei.

Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 12 de fevereiro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 022/19 de 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO a MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA do cargo efetivo de ASG em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 69, Inciso 2º, “I - por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; deduzindo 15 dias das férias”, da Lei Municipal 906/2017 POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA.

Servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 12 de fevereiro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL